



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 037/2025
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA
FRANCISCO FIRMINO DE LIMA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Presidente que este subscreve, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN e do Art. 93, § 1º, I do Regimento Interno, submete ao exame de admissibilidade e oportuna apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Denominar de RUA FRANCISCO FIRMINO DE LIMA, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), neste município de São Miguel/RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente **Vereador Alan
Campos Alves**, São Miguel/RN, 09 de
setembro de 2025.

ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador – Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei Ordinária, o qual objetiva denominar de **RUA FRANCISCO FIRMINO DE LIMA**, localizada no Bairro José Vicente do Rêgo (Vila Cachoeira), neste município de São Miguel/RN.

O senhor Francisco Firmino de Lima nasceu em 11 de outubro de 1915, na cidade de Coronel João Pessoa. Casou-se com Maria Benvinda da Silva, com quem construiu uma família sólida e abençoada, composta por cinco filhos – quatro filhas e um filho. Homem simples, trabalhador e de fé, dedicou grande parte de sua vida à agricultura e ao trabalho de trocador de cana-de-açúcar.

Enfrentou com coragem as dificuldades do sertão, especialmente os períodos de grandes secas. Nesses tempos de escassez, atuou em várias frentes de emergência, programas governamentais que garantiam trabalho e um mínimo de sustento às famílias sertanejas. Mesmo diante das adversidades, Francisco jamais perdeu a esperança: com persistência, humildade e determinação, superou cada obstáculo sempre de cabeça erguida. Residente por mais de 43 anos na Vila Cachoeira, foi conhecido como um homem íntegro, honesto e respeitado por todos. Viveu em harmonia com a comunidade que o cercava, sempre disposto a ajudar e compartilhar. Homem temente a Deus, pautou sua vida na fé e nos valores morais, educando todos os seus filhos com responsabilidade e amor.

Seu exemplo de retidão, coragem e dignidade marcou profundamente a família e os que tiveram a honra de conhecê-lo. Aos 82 anos de idade, Francisco Firmino de Lima partiu em paz, em sua própria residência, deixando para sua família e comunidade um legado de honestidade, fé, coragem e perseverança, tornando-se uma inspiração de vida simples, mas grandiosa.

Dito isto, a proposta objetiva organizar e regulamentar as ruas novas e consolidadas, além disso, destacamos que o presente projeto tem o escopo principal de



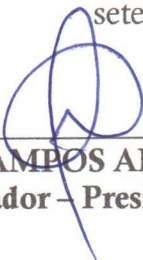
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

atender às necessidades de os munícipes em poder realizar um calçamento, receber suas correspondências, entre outros serviços necessários que dependem, por oportuno visa prestar homenagem póstuma a pessoa de notável relevância para esta comunidade o senhor **FRANCISCO FIRMINO DE LIMA**.

Ante ao exposto, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa insculpido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, atendendo ainda aos parâmetros da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, atribuir denominações a próprios, vias e logradouros públicos bem como a sua alteração (art. 13, inc. IX, da LOM).

Desse modo, numa justa homenagem póstuma ao cidadão, o Senhor **FRANCISCO FIRMINO DE LIMA**, peço a apreciação do presente projeto de lei, apelando aos nobres colegas pela sua aprovação.

Gabinete do Presidente **Vereador Alan
Campos Alves**, São Miguel/RN, 09 de
setembro de 2025.


ALAN CAMPOS ALVES - UB
Vereador - Presidente

